



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Aditivo - SIC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, referente a prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de operacionalização da solução fim.

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada, pelo Secretário, Sr. **Joel de Sant'Anna Braga Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2285-CRO/DF e CPF nº 732.439.147-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.401/0001-53, com sede na Rua T-28, nº 1253, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por **Alexandre Osni Zimmermann**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3058775-SSP/SC e CPF nº 939.824.109-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.1169, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I - prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021 (000022877698) por mais 12 (doze) meses; e
- II - acréscimo de 22,78% do valor inicial atualizado do Contrato nº 007/2021 (000022877698)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Considerando o acréscimo do quantitativo contratado, que totaliza 22,78%, o quadro terá os seguintes quantitativos:

ITEM	EQUIPAMENTOS	VALOR POR PÁGINA IMPRESSA					VALOR DA LOCAÇÃO POR EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL
		QTDE IMPRESSORAS	MÉDIA MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORAS	TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA	VALOR MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORA	VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO
1	Multifuncional A4 Impressão Preto/Branco	20	850	17.000	R\$ 0,02	R\$ 340,00	R\$ 112,20	R\$ 2.244,00	R\$ 2.584,00
2	Impressora A4 Colorida	1	600	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 320,00
3	Impressora A3 colorida	1	2500	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL EM R\$</b>									<b>R\$ 4.604,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) EM R\$</b>									<b>R\$ 55.248,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 55.248,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.33.51.04.122.4200.4243.03, Nota de Empenho nº 00056, conforme orçamento vigente no Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **18/08/2022 a 17/08/2023**, com fundamento no art. 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/19

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com base no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atenderá as exigências previstas na Lei Estadual nº 21.242/2022 através do **Projeto de Disponibilização dos Dados para Transparência de Incentivos Fiscais de Goiás**.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

**Alexandre Osni Zimmermann**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Osni Zimmermann, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 08/08/2022, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032364672** e o código CRC **EAA90264**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604001169



SEI 000032364672